Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MESP Nº 89, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Programa Excelência Para a Vida: Transição e Dupla Carreira Esportiva, no âmbito da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva (SNE) do Ministério do Esporte (Mesp), e aprova o Plano de Ação Estratégico para apoio à Transição e à Dupla Carreira Esportiva, o qual integra o Programa Excelência para a Vida.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, no art. 3º da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, e as informações constantes do Processo nº 71000.030838/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa Excelência Para a Vida: Transição e Dupla Carreira Esportiva, no âmbito da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva do Ministério do Esporte.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se o Programa Excelência Para a Vida uma iniciativa estratégica do Ministério do Esporte, com fundamento no art. 6º, caput, inciso IV, da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, voltada à promoção da excelência esportiva por meio do serviço "transição de carreira".

§ 1º O Programa tem como finalidade oferecer suporte estruturado aos atletas de excelência, desde a fase de especialização até o alto rendimento, contribuindo para sua formação integral, durante e após a carreira esportiva.

§ 2º A iniciativa fundamenta-se na promoção da dupla carreira, viabilizando a conciliação entre a prática esportiva e a formação acadêmica, qualificação profissional ou inserção no ambiente empreendedor, em contextos formais e informais, dentro ou fora do esporte.

Art. 3º Fica aprovado o Plano de Ação Estratégico para apoio à Transição e à Dupla Carreira Esportiva, o qual integra o Programa Excelência para a Vida, elaborado pelo Grupo Técnico sobre Transição e Dupla Carreira Esportiva - GTTDE, instituído pela Portaria MESP nº 114, de 27 de novembro de 2024.

Parágrafo único. O referido Plano de Ação tem como base estudos, pesquisas e análises sobre as necessidades dos atletas, as lacunas nas políticas públicas atuais e as melhores práticas internacionais adotadas em programas correlatos.

Art. 4º. O Plano de Ação Estratégico para apoio à Transição e à Dupla Carreira Esportiva para a implementação do Programa Excelência para a Vida será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério do Esporte.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MF Nº 2.124, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece metas globais e respectivos indicadores para a avaliação de desempenho institucional do Ministério da Fazenda, para o ciclo de 1º de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, §2º, do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e tendo em vista o art. 10 da Portaria MGI nº 3.755, de 6 de junho de 2024, e o que consta do Processo nº 19995.008001/2025-31, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas, na forma do Anexo desta Portaria, as metas globais da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério da Fazenda, para o ciclo de 1º de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

METAS GLOBAIS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO CICLO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 2025 A 30 DE SETEMBRO DE 2026

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Fonte da Informação	Meta	Abrangência
Percentual de processos julgados em um ano.	Apresentar o percentual de processos devolvidos à primeira instância em relação ao total de processos autuados no ano, como indicador de eficiência do CRSFN e do CRSNSP no julgamento de processos administrativos sancionadores	(Quantidade de Processos Devolvidos a 1ª Instância* / Quantidade de Processos Autuados*) x 100 *de janeiro a dezembro do mesmo ano	Relatórios em Power BI disponíveis nos sítios do CRSFN e do CRSNSP.	75%	Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) e Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Aberta e de Capitalização (CRSNSP).
Percentual de Revisão do Planejamento Estratégico Institucional 2023-2027 do Ministério da Fazenda	Revisar a estratégia institucional do Ministério da Fazenda nos seguintes instrumentos: 1. Cadeias de Valor 2. Mapa Estratégico 3. Carteira de Iniciativas Estratégicas 4. Carteira de Indicadores Estratégicos	Não se aplica	Relatórios Internos	100%	Gabinete do Ministro da Fazenda (GMF) e Secretaria-Executiva (SE)
Percentual de publicação dos produtos de prestação de contas do Ministério da Fazenda	Tornar estabelecida a prestação de contas do Ministério da Fazenda, por meio de: 1. Site do Ministério atualizado com requisitos da IN-84 2. Publicação do Relatório de Gestão Integrado de 2025	Não se aplica	Relatórios Internos	100%	Gabinete do Ministro da Fazenda (GMF) e Secretaria-Executiva (SE)
Percentual de documentos ou conjuntos de dados processados e organizados dentro do prazo.	Aumentar a eficiência no atendimento às demandas relacionadas à gestão administrativa	Número de demandas atendidas/total de demandas*100.	Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MF), mensagens eletrônicas e sistemas específicos.	95%	Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN)
Índice de realização de ações de controle de Instruções de processos e consolidação de informações.	Analisar e estruturar informações gerenciais e/ou analisar e instruir processos administrativos	Soma (informações enviadas + indicações solicitadas +processos instruídos)/(total das ações previstas ou solicitadas)*100	Sistema Eletrônico de Informações (SEI/ME) e planilhas eletrônicas de controle.	80%	Secretaria do Tesouro Nacional (STN)
Índice de Realização de Atendimento de demandas de gestão corporativa	Mediar a eficiência no atendimento às demandas relacionadas à gestão corporativa	nº de demandas atendidas/total de demandas x 100	Sistema Eletrônico de Informações	80%	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
Índice do consumo do prazo judicial em atividades administrativas	Medir a eficiência da atuação dos servidores no apoio à cobrança administrativa e às atividades judiciais de cumprimento de decisão judicial, por meio de índice de efetivação do cumprimento de decisão judicial	(Solicitação de cumprimento de decisão judicial SAJ-SICAR analisadas/Solicitação de cumprimento de decisão judicial SAJ-SICAR distribuídas)*100 Onde: - Solicitação de cumprimento de decisão judicial SAJ-SICAR distribuídas = quantidade de solicitações SAJ no SICAR distribuídas a algum responsável; e - Solicitação de cumprimento de decisão judicial SAJ-SICAR analisada = quantidade de solicitações SAJ no SICAR analisadas (Efetivada, Não Autorizada e Não Concluída)	DL PGFN (Data Lake - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional)	70%	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
Percentual de tratamento das demandas recebidas pela AECI	Mensurar o percentual de processos recebidos que tiveram tratamento pela AECI (Analisar e estruturar as informações / demandas e instruir dos Processos Administrativos)	% = a/b a = demandas com encaminhamentos pela AECI b = demandas recebidas pela AECI	Processos SEI, mensagens eletrônicas (e-mails) e SISCOD.	95%	Assessoria Especial de Controle Interno (AECI)